





# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 1 DE 25 DE JANEIRO DE 2016

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2016, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

<b>10</b>	– Saúde	
<b>10.02</b>	– Fundo Municipal de Saúde	
<b>44905100</b>	– Obras e Instalações.....	<b>45.000,00.</b>

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do Convênio Ampliação da ESF junto a Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 43.655,85 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) apurado no balanço patrimonial de 2015 e o restante com anulação parcial da seguinte dotação:

<b>10</b>	– Saúde	
<b>10.02</b>	– Fundo Municipal de Saúde	
<b>44905200</b>	– Equipamentos e Material Permanente .....	<b>1.344,15.</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 25 de janeiro de 2016.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 01 DE 2016**  
**PODER EXECUTIVO**  
**AUTÓGRAFO Nº 001**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2016, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**10 – Saúde**

**10.02 – Fundo Municipal de Saúde**

**44905100 - Obras e Instalações ..... 45.000,00**

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do Convenio Ampliação da ESF junto a Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 43.655,85 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) apurado no balanço patrimonial de 2015 e o restante com a anulação parcial da seguinte dotação:

**10 – Saúde**

**10.02 – Fundo Municipal de Saúde**

**44905200 – Equipamentos e Material Permanente .....1.344,15**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 16 de fevereiro de 2016.

**Cristiano Benedito**  
**Presidente**

**Vanderlei Antonio de Oliveira**  
**Vice-Presidente**

**Primo Giovanni Poli Del Vecchio**  
**Secretário**